

## **Requerimento**

(3/03/2006)

**Assunto: Actualização da lista de doenças crónicas**

**Apresentado por: Deputado Bernardino Soares (PCP)**

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia da República,

A lista de doenças crónicas que actualmente ainda vigora tem quase 10 anos de existência, ou seja, quase dez anos de desactualização. À época previa-se a sua revisão passado que fosse um ano, intenção que aliás decorre da Portaria nº 349/96, de 8 de Agosto. Nada foi feito.

Há dois anos, precisamente em 15 de Janeiro de 2004 apresentaram dois deputados do Grupo Parlamentar do PCP um requerimento (nº 673/IX-AC) sobre esta precisa matéria. Em resposta, aliás lacónica, respondeu o Gabinete do Sr. Ministro da Saúde que “este Governo se encontra, a esta data, a elaborar uma proposta de lista de doenças crónicas que possa habilitar a uma futura revisão da Portaria” acima referida. Em Abril próximo completar-se-ão dois anos sobre esta resposta. É tempo de a proposta ser conhecida.

O Grupo Parlamentar tem recebido, quer directamente, em audiências, quer por via postal, diversas solicitações ou chamadas de atenção para este problema e suas diversas repercussões no plano da saúde e estabilidade familiar. Refira-se a título de exemplo um veemente alerta dos doentes fibromiálgicos, veiculado através da

respectiva associação representativa (APDF). Importa a este respeito saber até que ponto esta ou outras doenças, desde então tornadas conhecidas através dos avanços da ciência médica, integram o critério médico estipulado naquela Portaria ou outro critério, porventura mais actualizado e certo, mas científico, que delimite o âmbito do que deva considerar-se doença crónica. Preocupa-nos até que ponto sejam exclusivamente critérios de natureza médica a contribuir para tal definição e não preocupações de cariz político-orçamental divorciadas do sofrimento e das carências de muitos doentes. Preocupa-nos também a demora desta actualização que tanto conta para o bem-estar e a tranquilidade de tantas pessoas.

Nestes termos, ao abrigo da alínea e) do artigo 156º da Constituição e da alínea l) do n.º 1 do artigo 5º do Regimento da Assembleia da República, venho requerer ao Governo, através do Ministério da Saúde que me esclareça acerca do seguinte:

1. Quando conta o Ministério da Saúde actualizar a Portaria nº 349/96, de 8 de Agosto?
2. Que critério médico irá ser aplicado ou que critério de doença crónica integra a proposta que aparentemente está ainda em fase de elaboração?
3. Que novas doenças estão previstas poderem vir a integrar a lista a publicar?

Bernardino Soares  
Deputado